

Ofício nº 514 (SF)

Brasília, em 11 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Projeto de Decreto Legislativo à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para revisão da Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2014, que “Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2013”, aprovado pelo Senado Federal em sessão realizada em 8 de abril do corrente ano.

Esclareço, por oportuno, que a matéria tramitou nesta Casa nos termos do § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, **verbis**: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento”.

Atenciosamente,

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2013.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2013, nos termos da Mensagem nº 3, de 2014 (nº 589, de 2013, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de abril de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal